

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA MT**

AV TANCREDO NEVES, 799, CENTRO, 78.510-000

Telefone: (066) 3561.2800, Fax: (066) 3561.2801

CNPJ: 03.238.961/0001-27

e-mail: planejamentoofazenda@itauba.mt.gov.br

DECRETO SUPLEMENTAR N° 67/2017**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor VALCIR DONATO, Prefeito Municipal de Itauba, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 1150/2016, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Artigo 1§ - Fica aberto um credito adicional suplementar ao Orcamento Programa do Municipio de Itauba-MT no corrente exercicio, no valor de R\$ 254.566,83(duzentos e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e tres centavos) nas seguintes dotacoes orcamentarias:

09.001-SEC MUN DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS E URBAN

09.001.15.451.0012.1045.4.4.9.0.51.00.00.00|192000000 Obras e Instalacoes

R\$ 254.566,83

Sub-Total:R\$ 254.566,83**Total Parcial Suplementado: R\$ 254.566,83**

Artigo 2§ - Para dar cobertura ao credito aberto no artigo anterior serao utilizados os recursos provenientes da anulacao parcial ou total da seguintes dotações orcamentarias:

04.001-SEC MUN PLANEJAMENTO, FAZENDA E ADMINISTR

04.001.04.122.0017.2011.3.3.9.0.30.00.00.00|100000000 Material de Consumo

R\$ 60.000,00

Sub-Total:R\$ 60.000,00**05.001-GABINETE DA SECRETARIA**

05.001.12.361.0025.2024.3.3.9.0.30.00.00.00|101000000 Material de Consumo

R\$ 154.566,83

05.001.12.361.0025.2016.3.3.9.0.30.00.00.00|115000000 Material de Consumo

R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 194.566,83**Total Parcial Reduzido: R\$ 254.566,83**

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itauba, 23 de Outubro de 2017.

VALCIR DONATO
Prefeito Municipal